



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Número do processo : 2024/4/1895**

### **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO REFEITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SUBPREFEITURAS DO JADERLANDIA E APEÚ DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

No que versa sobre a necessidade de licitar gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras das Subprefeituras do Jaderlândia e Apeú para o exercício de 2024.

Desse modo, no que se refere a necessidade da Secretaria Municipal de Obra e das Subprefeituras do Jaderlândia e Apeú os itens solicitados são indispensáveis a aquisição dos referidos gêneros alimentícios para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e serão utilizados para o abastecimento do refeitório que irá atender o consumo diário dos servidores da Secretaria de Obras e das Subprefeituras do Jaderlândia e Apeú, por um período de 12 (doze) meses, que de acordo com o horário, faz-se necessário que os servidores sejam alimentados.

As demandas estimadas estão baseadas no quantitativo de servidores da Secretaria de Obras (585 servidores) da Subprefeitura do Apéu (94 servidores) e da Subprefeitura do Jaderlândia (88 servidores), bem como de outras secretarias conforme as solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**4- ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e subprefeituras do Apéu e Jaderlândia

**5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: [castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/](http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/) contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, bem como, dos visitantes.

**6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste termo.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender as especificações do Termo de Referência, e ainda:

1. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

2. Os materiais de vem será condicionado sem embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, como menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.

4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese e de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.

5. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

### **7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:**

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a Secretaria municipal de Obras e Urbanismo através do ofício nº 0155/2024/SEMOB encaminhou documento de formalização de demanda-DFD informando seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores. No entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através do relatório de movimento de empenho do período de 2023 e dos meses de janeiro a abril de 2024, verificou-se a necessidade de exclusão de alguns itens que não são utilizados e também redução dos quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

**I- Solução 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios através de pregão eletrônico Registro de preço.

**Descrição:** Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

**II- Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

**Descrição:** Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.

### 9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.946.938,86 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

### **13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

13.1 A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

13.2 Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se aplica a este objeto de contratação.

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, SRP Nº 026/2023-PMC cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros alimentícios, destinado ao abastecimento do refeitório da secretaria municipal de obras e subprefeituras do Jaderlândia e Apeú do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 07/05/2024.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 06 de maio 2024

Valter Costa e Silva  
Responsáveis pelo ETP

Paulo Sérgio Rodrigues Titan  
Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles  
Controlador interno